



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTANA DO IPANEMA  
11ª VARA FEDERAL**

**SELEÇÃO DE CONCILIADORES**

Edital nº 001/2013, de 31 de janeiro de 2013

A Doutora **Camila Monteiro Pullin Milan**, Juíza Federal Substituta da 10ª Federal/AL, no Exercício da Titularidade da 11ª Vara Federal/AL e no exercício da Titularidade da Diretoria do Foro da Subseção Judiciária de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Abrir processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas, em número de 02 (dois) mais cadastro de reserva, para conciliadores do Juizado Especial Federal Adjunto à 11ª Vara Federal, sediado na Subseção Judiciária de Santana do Ipanema.

II - São admitidos a participar da seleção bacharéis em Direito e estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito de quaisquer faculdades sediadas no município próximos a Santana do Ipanema/AL, devendo estes últimos, quando da inscrição na seleção, comprovar que se encontram regularmente matriculados no mínimo no 4º período do curso.

III - O processo seletivo dar-se-á mediante entrevista pessoal dos candidatos e análise dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados por cópias autenticadas no ato da inscrição:

a- No caso de bacharéis em Direito: diploma ou certificado de conclusão de curso; currículo; foto 3x4.

b- No caso de estudantes de Direito: comprovante de matrícula; declaração do próprio candidato (com ciência das sanções pelo delito de falsidade) de estar cursando no mínimo o quarto período; histórico e currículo escolar; foto 3x4.

IV - As inscrições deverão ser feitas no período compreendido entre 04 de fevereiro e 15 de março de 2013, na Subseção Judiciária de Santana do Ipanema/AL, diretamente com os servidores Charles Azevedo Cavalcante e Lívia Maria de Castro Lima Dantas, no horário regular de atendimento.

Parágrafo único. A sede da Subseção situa-se na Rua Sebastião Pereira Bastos,

508, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, com horário de atendimento ao público de 09h às 18h, de segunda a sexta-feira.

V - Os inscritos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos exibidos e se comprometem a desempenhar bem e fielmente as funções estabelecidas pelo juízo, no caso de seleção.

§ 1º. Os documentos apresentados pelos inscritos que não preencherem as vagas serão devidamente arquivados, para fins de eventuais convocações posteriores, a critério do juiz, a serem feitas mediante contato telefônico, ofício ou por meio de endereço eletrônico do candidato.

§ 2º. As inscrições serão válidas por (01) ano, prorrogáveis por igual período, a critérios do juiz.

VII - O resultado será divulgado por meio do *site* [www.jfal.jus.br](http://www.jfal.jus.br).

VIII - É de competência exclusiva do Juiz a escolha e nomeação dos candidatos considerados habilitados.

Parágrafo único. A mera habilitação não assegurará ao candidato direito subjetivo à nomeação.

IX - Os candidatos classificados comporão a reserva técnica de conciliadores da Justiça Federal, podendo, na vigência da seleção, serem convocados para assumirem suas funções no Juizado Especial Federal Adjunto à 11a Vara Federal.

X - A função de conciliador, na condição de auxiliar do juízo, não é remunerada e o vínculo terá duração de dois (02) anos, admitida a recondução.

XI - A atividade de conciliador será exercida gratuitamente, sem qualquer vínculo funcional, empregatício, contratual ou afim, vedada qualquer espécie de remuneração, contudo assegurados os direitos, prerrogativas e deveres previstos em lei.

XII - A função de conciliador é considerada como **atividade jurídica**, para fins de provimento de cargos na Magistratura e no Ministério Público, nos termos da Resolução n. 75, de Maio de 2009, do CNJ.

XIII - Os candidatos selecionados deverão iniciar suas funções após firmarem termo de adesão e compromisso.

XIV - O processo seletivo para conciliadores encontra-se fundamentado na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; na Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001; e na Resolução n. 32, de 13 de novembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

## **CALENDÁRIO**

**Período de inscrição: 04/02/2013 a 15/03/2013, das 9h às 18h.**

**Entrevista pessoal: 19/03/2012**, a partir das 12h00min horas.

**Local:** Justiça Federal - Rua Sebastião Pereira Bastos, 508, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL.

**Resultado:** 22/03/2012 - no *site* [www.jfal.jus.br](http://www.jfal.jus.br) ou por telefone.

**Outras informações:** telefone 2122-6925/6935, das 9h às 18h.

**CAMILA MONTEIRO PULLIN MILAN**

**Juíza Federal Substituta da 10a Vara/AL,**

**no exercício da titularidade da 11a Vara Federal/AL**

**e Diretora, em exercício, da Subseção Judiciária de Santana do Ipanema**